



## EDP EMITE “GREEN BOND” DE €500 MILHÕES COM MATURIDADE EM MARÇO 2030

### Informação Privilegiada

Reuters: EDP.LS  
Bloomberg: EDP PL

**Lisboa, 4 de outubro de 2022:** A EDP Finance BV fixou hoje o preço de uma emissão de títulos representativos de dívida (“notes”) no montante de €500.000.000 com vencimento em março de 2030 e cupão de 3.875%.

As “notes” serão emitidas ao abrigo do programa de emissão de títulos de dívida “Programme for the Issuance of Debt Instruments (MTN)” da EDP - Energias de Portugal, S.A. (“EDP”) e EDP Finance BV e será solicitada a admissão à negociação na Euronext Dublin. Esta emissão destina-se ao financiamento ou refinanciamento, no todo ou em parte, do portfólio de projectos “Green” elegíveis do grupo EDP, que consiste em projectos renováveis, tal como definido no “Green Finance Framework” da EDP, disponível no website da empresa.

Nesta transacção actuaram como “Joint-Bookrunners” o BBVA Securities Inc., BofA Securities, Inc., Credit Agricole Securities (USA) Inc., Deutsche Bank Securities Inc., Goldman Sachs Bank Europe SE, Mediobanca – Banca di Credito Finanziario S.p.A., Morgan Stanley & Co. LLC, Santander Investment Securities Inc., SMBC Nikko Securities America, Inc. e Société Générale.

Esta informação é divulgada nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 17º do Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho.

**EDP – Energias de Portugal, S.A.**

Direção de Relações  
com Investidores

tel. +351 21 001 2834  
ir@edp.com

*As Notes não estão a ser oferecidas, direta ou indiretamente, ao público em Portugal em circunstâncias consideradas como uma oferta pública ao abrigo do Código dos Valores Mobiliários português (ou ao abrigo de qualquer legislação que o possa substituir ou complementar a este respeito de tempos a tempos), do Regulamento dos Prospetos, do Regulamento Delegado dos Prospetos ou de qualquer Regulamento da CMVM aplicável e de todas as leis e regulamentos portugueses relevantes em matéria de valores mobiliários. Nenhum material publicitário foi, ou será, disponibilizado ao público em Portugal e nenhuma atividade de marketing será realizada em Portugal em circunstâncias que possam qualificar como oferta pública dirigida a indivíduos ou entidades residentes em Portugal ou com estabelecimento permanente localizado em território português, conforme o caso.*